

## DECLARAÇÃO DO ARTIGO 9º, DO RILC

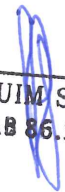
A Fundação Dom Cabral, inscrita no CNPJ nº 19.268.267/0001-92, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Paulo Emílio Lima Carreiro, portador (a) da Carteira de Identidade nº M-2.538.318 e do CPF nº 606.817.806-49, **declara sob as penas da lei**, para fins do disposto no art. 9º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama (RILC), em observância ao art. 38 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2.016, que não está impedida de licitar e contratar com a Cesama, comprometendo-se a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo.

Nova Lima, 05 de março de 2020



Paulo Emílio Lima Carreiro  
Vice-Presidente Executivo  
CPF: 606.817.806-49

FUNDAÇÃO DOM CABRAL



JOAQUIM SIMÕES  
OAB 86.544